



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.094, DE 27 DE MARÇO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), discriminado por seu elemento de despesa:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

008- COORDENADORIA TRIBUTÁRIA

04.0008.04 – Administração

04.008.04.125 – Normatização e Fiscalização

04.008.04.125.0013 – Gestão da Política Administrativa de Arrecadação

04.008.04.125.0013.1240 – Aquisição de uma Moto para a Coordenadoria Tributária

44490.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.100,00
-------------	-----------------------------------	----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0013– GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO							
02.Objetivo Melhorar as condições de trabalho de funcionários e atendimento a população							
03.Público Alvo Coordenadoria Tributária							
04.Unidade Responsável Secretaria de Finanças							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 6.100,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de uma Moto para a Coordenadoria Tributária		P	Moto adquirida	Um	2013	1	6.100,00
Função: 04	Subfunção: 125				TOTAL		6.100,00
PPA				TOTAL			6.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE FINANÇAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	125-Normatização Fiscalização	e 0013-Gestão da Política Administrativa Controle de Arrecadação	P	Aquisição de uma Moto para a Coordenadoria Tributária	Adquirir uma Moto para a Coordenadoria Tributária	6.100,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80